

*"Este Anúncio de Encerramento é de Caráter Exclusivamente Informativo, Não Se Tratando de Oferta de Venda de Valores Mobiliários"*

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 3<sup>a</sup> (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA**



**LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 05.917.486/0001-40

NIRE nº 29.300.035.76-9

Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, km 2,8, Bairro Iguape, CEP 45658-335

Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia

no valor total de

**R\$ 50.000.000,00**

(cinquenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRWDCNNOT004**

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/025**

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE**

---

A LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anônima, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, km 2,8, Bairro Iguape, CEP 45658-335, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 05.917.486/0001-40, e na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29.300.035.76-9 (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino

Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”) o encerramento da distribuição da oferta pública de 50.000 (cinquenta mil), notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única (“Notas Comerciais”), da 3ª (terceira) emissão da Emitente (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 26 de janeiro de 2026, o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente).

## **2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

---

A presente Oferta foi registrada na CVM em 05 de fevereiro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/025, sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM.

Os termos e condições da presente Emissão estão previstos no “*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.*” (“Termo de Emissão”), celebrado em 27 de janeiro de 2026, entre a Emitente e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, Conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais (“Agente Fiduciário”).

## **3. ESCRITURADOR E BANCO LIQUIDANTE**

---

As Notas Comerciais foram emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo) e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Titular de Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais.

A instituição contratada para a prestação dos serviços de escrituração e para os serviços de agente de liquidação das Notas Comerciais Escriturais foi o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São

Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Escriturador” e “Banco Liquidante”).

#### 4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

---

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	1	50.000
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente, e aos participantes do consórcio de distribuição	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>50.000</b>

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real, em Série Única, da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A*” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, INCISO V, ALÍNEA A E 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Ilhéus, 06 de fevereiro de 2026.

